



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.030, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **ELAINE CRISTINA PIRES**, da função em confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ELAINE CRISTINA PIRES**, da função em confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração e, revoga a Portaria nº 12.738, de 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.031, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **LUCIANA SILVA DA ROCHA BURKT**, da função de confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, de **LUCIANA SILVA DA ROCHA BURKT**, da função de confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e, revoga a Portaria nº 13.857, de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.032, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **RODRIGO DE CASTRO ROMA**, da função em confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

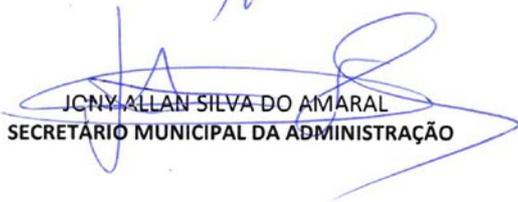
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, de **RODRIGO DE CASTRO ROMA**, da função em confiança de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e, revoga a Portaria nº 13.856, de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JCNY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.033, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ADMILSON PEDROSO DE LIMA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ADMILSON PEDROSO DE LIMA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda e, revoga a Portaria nº 10.573, de 09 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 12.669, de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

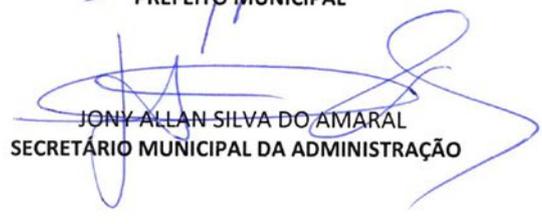
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação e, revoga a Portaria nº 10.572, de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.035, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **CAMILA MANZANETE DA SILVA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **CAMILA MANZANETE DA SILVA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania e, revoga a Portaria nº 13.469, de 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONNY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ELIANE TEODORO GESSARIO MOREIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ELIANE TEODORO GESSARIO MOREIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênio e, revoga a Portaria nº 11.924, de 19 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **FERNANDO CARLOS PEREIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social.

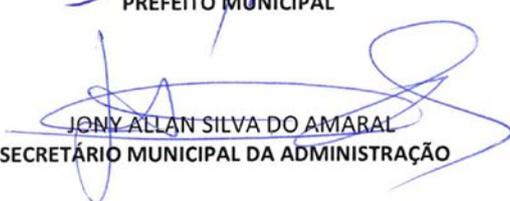
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **FERNANDO CARLOS PEREIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social e, revoga a Portaria nº 12.666, de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.038, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **GUSTAVO DOMINGOS VIDAL PINTO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **GUSTAVO DOMINGOS VIDAL PINTO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, revoga a Portaria nº 13.927, de 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.039, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **HELIO DE PAIVA REIS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **HELIO DE PAIVA REIS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e, revoga a Portaria nº 10.991, de 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOÃO VITOR SANTOS COSTA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOÃO VITOR SANTOS COSTA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde e, revoga a Portaria nº 13.947, de 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JONATAS FERRAZ FORNITANI VITAL**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

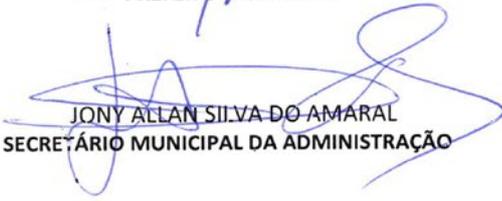
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JONATAS FERRAZ FORNITANI VITAL**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e, revoga a Portaria nº 13.465, de 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.042, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JULIANA NAOMI HAYASHI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JULIANA NAOMI HAYASHI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e, revoga a Portaria nº 12.921, de 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.043, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **LUCAS PENHA DA SILVA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

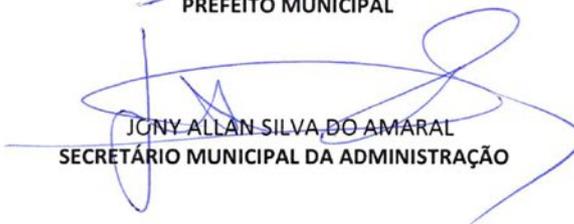
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **LUCAS PENHA DA SILVA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e, revoga a Portaria nº 13.653, de 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JCNY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.044, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 13.824, de 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.045, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **PIETRA CABETTE GODOY**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura.

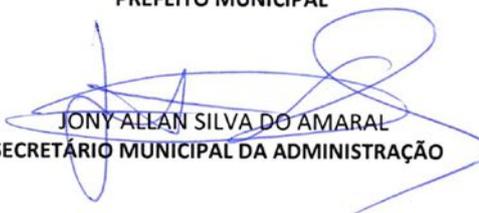
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **PIETRA CABETTE GODOY**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura e, revoga a Portaria nº 13.862, de 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **RENATA NOGUEIRA COSTA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

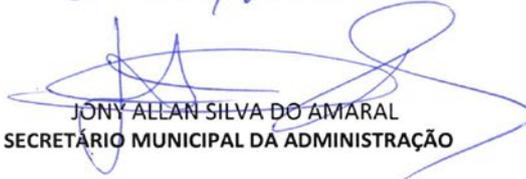
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **RENATA NOGUEIRA COSTA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e, revoga as Portarias nº 13.423, de 01 de agosto de 2023 e a 13.858, de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **SERGIO RICARDO DE SOUSA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **SERGIO RICARDO DE SOUSA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e, revoga a Portaria nº 12.670, de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **TIAGO HENRIQUE DE CAMPOS BARACHO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **TIAGO HENRIQUE DE CAMPOS BARACHO**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e, revoga a Portaria nº 13.835, de 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL**, da função em confiança de Secretário Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL**, da função em confiança de Secretário Municipal da Administração e, revoga a Portaria nº 13.842, de 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.050, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **PETRÔNIO KALIL VILELA LEITE**, da função em confiança de Secretário Municipal da Justiça e Cidadania.

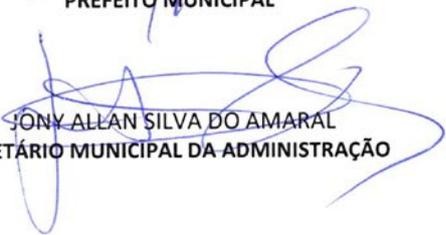
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **PETRÔNIO KALIL VILELA LEITE**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal da Justiça e Cidadania e, revoga a Portaria nº 10.522, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ALEXANDRE DIAS**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

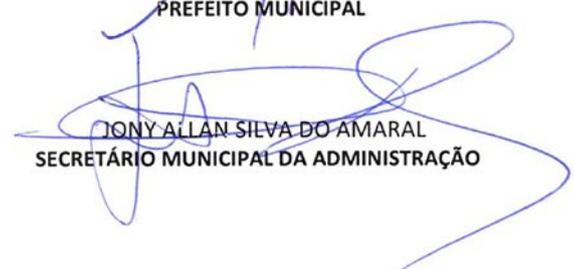
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ALEXANDRE DIAS**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e, revoga a Portaria nº 13.827, de 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.053, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Cultura e, revoga a Portaria nº 10.977, de 18 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


IONY-ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal da Educação e, revoga a Portaria nº 10.519, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.055, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Relações Institucionais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Relações Institucionais e, revoga a Portaria nº 13.146, de 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **GIANI BRESOLIN**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

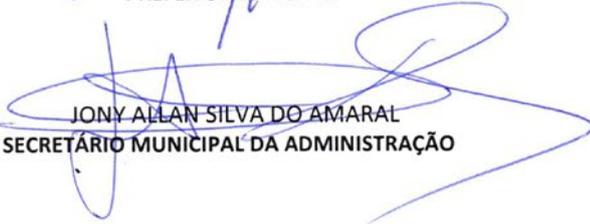
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **GIANI BRESOLIN**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e, revoga a Portaria nº 10.523, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.057, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e, revoga a Portaria nº 11.415, de 08 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.058, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **GUILHERME SCHINDLER GIGLI**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

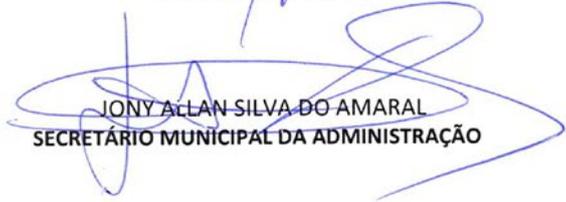
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **GUILHERME SCHINDLER GIGLI**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e, revoga a Portaria nº 13.786, de 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.059, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOEL PINHO DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOEL PINHO DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Esportes e, revoga a Portaria nº 10.520, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

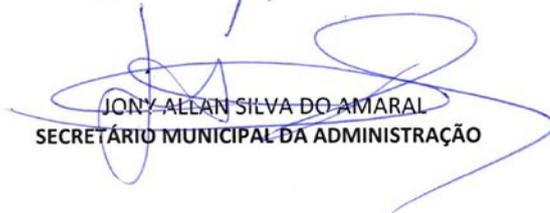
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e, revoga a Portaria nº 11.057, de 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARCOS MARTINELLI**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

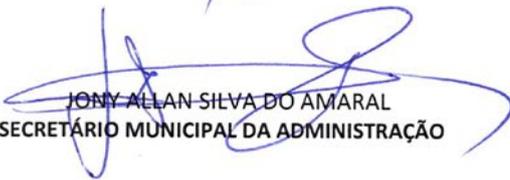
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARCOS MARTINELLI**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e, revoga a Portaria nº 12.781, de 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer e, revoga a Portaria nº 11.571, de 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal da Saúde.

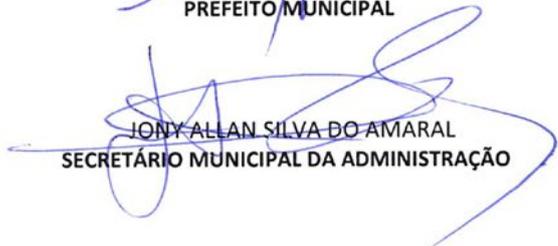
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal da Saúde e, revoga a Portaria nº 10.527, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MÔNICA APARECIDA CESAR**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MÔNICA APARECIDA CESAR**, do emprego público em comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e, revoga a Portaria nº 13.844, de 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

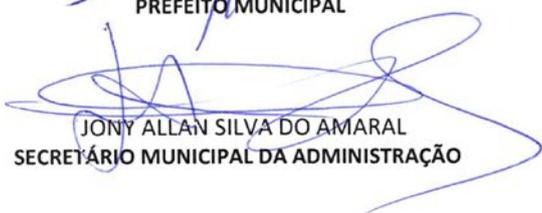
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e, revoga a Portaria nº 11.309, de 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.066, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **RODRIGO CELSO MUASSAB**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **RODRIGO CELSO MUASSAB**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios e, revoga a Portaria nº 11.085, de 22 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.067, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES**, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES**, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e, revoga a Portaria nº 10.538, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.068, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de LETICIA LEAL DA SILVA, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Administração.

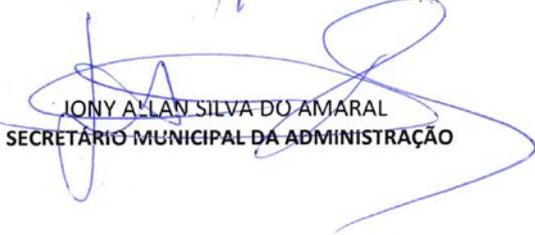
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, LETICIA LEAL DA SILVA, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Administração e, revoga a Portaria nº 12.977, de 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.069, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **RENATA GUIMARÃES SQUILACE**, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **RENATA GUIMARÃES SQUILACE**, da função em confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Saúde e, revoga a Portaria nº 13.583, de 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.070, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, da função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Esportes.

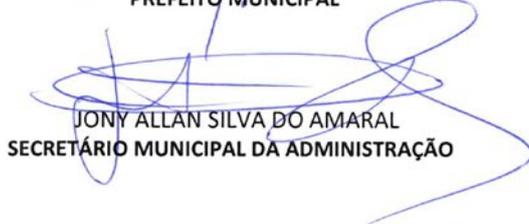
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, da função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Esportes e, revoga a Portaria nº 10.536, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.071, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **AGENOR DE CASTRO FERREIRA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

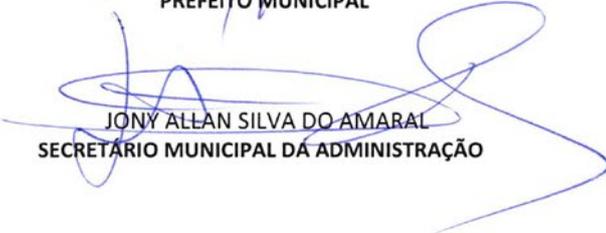
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **AGENOR DE CASTRO FERREIRA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e, revoga a Portaria nº 13.855, de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ALEXANDRE BENEDITO SANTOS SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Fazenda.

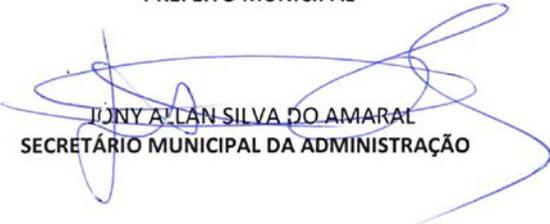
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ALEXANDRE BENEDITO SANTOS SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal da Fazenda e, revoga a Portaria nº 12.668, de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JJONY A'LAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **ANA CRISTINA VIVIANE GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ANA CRISTINA VIVIANE GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e, revoga a Portaria nº 13.078, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **CAROLINE DE OLIVEIRA CALSA**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

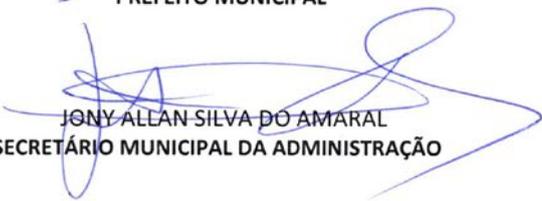
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **CAROLINE DE OLIVEIRA CALSA**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e, revoga a Portaria nº 13.983, de 11 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e, revoga a Portaria nº 13.723, de 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.076, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, revoga a Portaria nº 12.962, de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.077, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOSÉ EUGENIO NOVAES DA SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOSÉ EUGENIO NOVAES DA SILVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e, revoga a Portaria nº 11.311, de 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ATLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.078, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **LEONARDO CUNHA MAIA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Agricultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **LEONARDO CUNHA MAIA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Agricultura e, revoga a Portaria nº 13.708, de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.079, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação e, revoga a Portaria nº 10.535, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

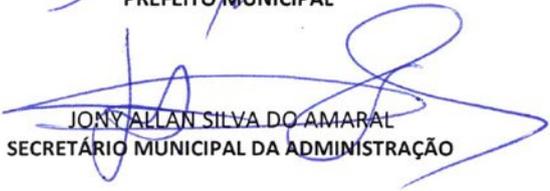
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**, do emprego público em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e, revoga as Portarias nº 11.920, de 18 de agosto de 2020 e a 11.993, de 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.081, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **RAFAEL PORTO VIEIRA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **RAFAEL PORTO VIEIRA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e, revoga a Portaria nº 11.059, de 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **WELINGTON VILANOVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Cultura.

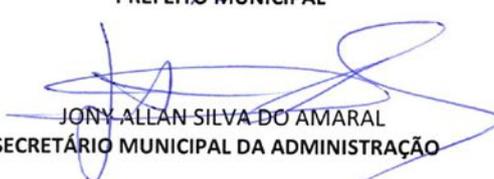
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **WELINGTON VILANOVA**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Cultura e, revoga a Portaria nº 10.978, de 18 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **YRAN DOS SANTOS CEZAR**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **YRAN DOS SANTOS CEZAR**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e, revoga a Portaria nº 11.382, de 22 de março de 2019 e, a Portaria nº 12.056, de 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOANA MARIA PINHEIRO DE AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **FRANCISCO MANOEL DE SOUZA**, da função em confiança de Assessor de Coordenação Política do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, de **FRANCISCO MANOEL DE SOUZA**, da função de confiança de Assessor de Coordenação Política do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 10.548, de 10 de janeiro de 2017 e a Portaria nº 10.992, de 12 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessa a designação de **ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA**, da função de confiança de Assessora de Projetos Legislativos do Gabinete do Prefeito.

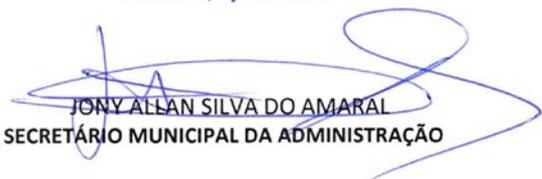
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 31 de dezembro de 2024, de **ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA**, da função de confiança de Assessora de Projetos Legislativos do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 10.552, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **CRYSANTHO FERREIRA FILHO**, do emprego público em comissão de Assessor Especial de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **CRYSANTHO FERREIRA FILHO**, do emprego público em comissão de Assessor Especial de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 11.073, de 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **DIEGO FERNANDES DO PRADO**, do emprego público em comissão de Assessor de Promoção Social do Gabinete do Prefeito.

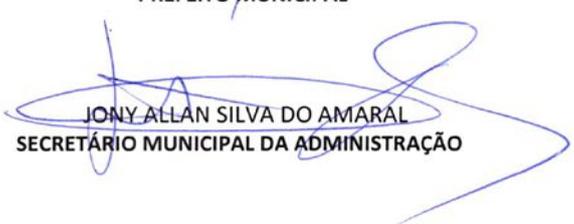
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **DIEGO FERNANDES DO PRADO**, do emprego público em comissão de Assessor de Promoção Social do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 13.853, de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.088, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **JOSÉ ANTONIO DA GRAÇA**, do emprego público em comissão de Assessor de Geração de Rendas e Empregos do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOSÉ ANTONIO DA GRAÇA**, do emprego público em comissão de Assessor de Geração de Rendas e Empregos do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 12.003, de 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN-SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.089, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **RICARDO ABISSI BICHARA ABI REZIK**, do emprego público em comissão de Assessor Especial de Relações Pública e Imprensa do Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **RICARDO ABISSI BICHARA ABI REZIK**, do emprego público em comissão de Assessor Especial de Relações Pública e Imprensa do Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 10.554, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera **LUIS GUSTAVO MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, **LUIS GUSTAVO MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênio e, revoga a Portaria nº 11.072, de 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY NELSON SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 13.915, de 06 de setembro de 2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Alterar, a Portaria nº 13.915, de 06 de setembro de 2024, **onde se lê:** “ ... e, GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 5050153108, para ...”, **leia-se:** “ ... e, **AILTON MURAKAMI, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 5071185809-SP, para ...**” e, **onde se lê:** “... para respectivamente exercerem as funções de Contador e Responsável Técnico do ...”, **leia-se:** “ ... **para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do ...**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 139/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 42/2023

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Maria Julia Pires dos Santos
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 162/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos, Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 25/2024

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 11.784, de 18 de março de 2020, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 65/2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 149/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 65/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 11.784, de 18 de março de 2020, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 65/2020, Memo 149/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela

Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Maria Julia Pires dos Santos
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma
digital por JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 12.205, de 23 de abril de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 04/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 150/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.205, de 23 de abril de 2021, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 04/2021, Memo 150/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Jeferson Salvador de Freitas

Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Laís Almeida Fukuda
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 12.584, de 06 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 40/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 151/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 40/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.584, de 06 de dezembro de 2021, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 40/2021, Memo 151/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Laís Almeida Fukuda
Jeferson Salvador de Freitas

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 12.867, de 14 de junho de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 22/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 152/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 22/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.867, de 14 de junho de 2022, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 22/2022, Memo 152/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Maria Julia Pires dos Santos
Jeferson Salvador de Freitas

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 14.011, de 05 de dezembro de 2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 14.011, de 05 de dezembro de 2024, na Ementa, **onde se lê**: "... Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2024", **leia-se**: "... **Processo Interno nº 28/2024**", e no corpo, **onde se lê**: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2024, **leia-se**: "... **Processo Interno nº 28/2024**".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 137/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 29/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor, conforme Memo 1109/2024 - SME, Processo de Sindicância nº 29/2024, Memo 137/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Assinado de forma
digital por JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 140/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 30/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 1038/2024 – SME/GAB, Processo de Sindicância nº 30/2024, Memo 140/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Jeferson Salvador de Freitas
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 142/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 31/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 1100/2024 – SME/GAB, Processo de Sindicância nº 31/2024, Memo 142/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Mara Stefania Pereira Paiva
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 147/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 32/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 655/2024 – SMAS/VCPMO, Processo de Sindicância nº 32/2024, Memo 147/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de fatos denunciados por munícipe.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 163/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 33/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de fatos denunciados por munícipes, conforme Ofício nº 484/2024 – SOSM/PABF/CVNF, Processo de Sindicância nº 33/2024, Memo 163/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



DECRETO Nº 10.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Liberação Parcial da Caução/Hipoteca do Loteamento “Residencial Prímori”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do **Processo Administrativo nº 115.151/2.021**, desta Prefeitura, em atendimento ao que foi requerido através de seu Representante Legal, **THL Participações Ltda.**

CONSIDERANDO que o loteamento encontra-se em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Baixa Densidade, Z IV – 9.

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento foi Regularizado pela Empresa **THL Participações Ltda.**, conforme **CRF – Certificado de Regularização Fundiária nº 02/2021**, emitido em 10/12/2021.

CONSIDERANDO a **Aprovação** do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Lei Municipal nº 1.925/86 e suas alterações, aos 15/03/2.022.

CONSIDERANDO que a **Regularização Fundiária** do Loteamento denominado “Residencial Prímori” foi Registrado na Matrícula nº **52.531**, aos 30/03/2022.

CONSIDERANDO, que a Liberação Parcial de Hipoteca ora solicitada é inferior ao montante das Obras executadas até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **Liberados** da Hipoteca, os **54** (cinquenta e quatro) **Lotes** do Loteamento denominado “Residencial Prímori”, conforme relação abaixo:

QUADRAS	LOTES
T	03,04,05,08,13,14,15,16,20, 21 e 22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



DECRETO Nº 10.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

-2-

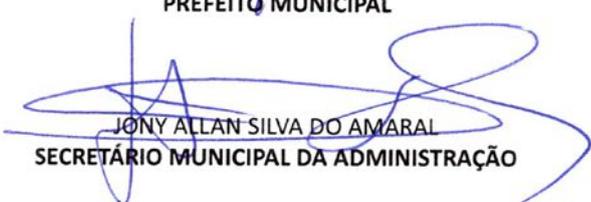
Q	01,03,04,05,06,07,08,09,10, 11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40, 41,42,43 e 44
Total de Lotes	54

Art. 2º Ficam **Liberados de Hipoteca** os **Lotes** integrantes deste Loteamento acima descritos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



DECRETO Nº 10.320, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal nº 10.277, de 05 de novembro de 2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 10.277, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024 no âmbito da Administração direta do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



DECRETO Nº 10.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Fluxograma do Município de Guaratinguetá para atendimento às Violências pois não é apenas domésticas e sim doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, sem prejuízo de outras pertinentes e aplicáveis ao presente caso, lei municipal 5.294/2022 as leis Federais 12.845/2013, 17.635/2023, 11.340/2006, e 13.431/2017.

Considerando a proteção integral e o devido atendimento e acompanhamento que deve ser dado por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento às vítimas de violências.

Considerando objetivo de se ter a garantia de atendimento humanizado e no tempo exato à necessidade das pessoas vitimadas ou testemunhas de violência, além de reforçar as responsabilidades dos diferentes órgãos públicos, organizações sociais e agentes públicos quanto ao tema.

Considerando a necessidade de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, inclusive no que se refere à qualificação e capacitação dos profissionais que estão envolvidos na assistência e proteção às vítimas e/ou promovam ações de prevenção de violências/violações de direitos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



DECRETO Nº 10.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

-2-

DECRETA:

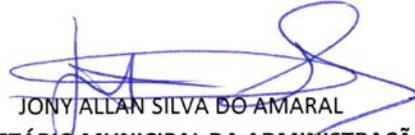
Art. 1º Fica aprovado o FLUXOGRAMA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ PARA ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Fluxograma deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretária e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

FLUXOGRAMA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ PARA ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

A violência interpessoal ou autoprovocada configura um importante problema de saúde pública que vem se tornando mais evidente em nosso meio e que precisa ser erradicada do Brasil e também do nosso município. Segundo o Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, pertencente ao Ministério da Saúde, a violência é um fenômeno complexo, multifatorial, que pode deixar marcas profundas. É comum que a pessoa em situação de violência sinta-se envergonhada, fragilizada, e, em alguns casos, até mesmo culpada. Por isso, precisa ser acolhida, cuidada, protegida em seus direitos. Portanto, para alívio da sua dor, faz-se necessário o engajamento dos diversos órgãos públicos nessa causa com o intuito de ofertar um acesso mais rápido e planejado ao serviço de atendimento à pessoa que sofre a violência ou que a pratica em si mesma.

A violência pode ser vivenciada por diversos grupos de pessoas mas há sempre públicos mais vulneráveis que precisam de maior atenção. O Ministério da Saúde define como caso de violência: caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiências, indígenas e população LGBTQIAPN+.

Tomar conhecimento da violência é o primeiro passo para o levantamento de dados, ações efetivas e estabelecimento de políticas públicas assertivas. A fonte de conhecimento da violência é feita por meio da notificação compulsória estabelecida como obrigatória na Portaria GM/MS nº 2010, de 27 de novembro de 2023, que estabelece a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Tais informações são computadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, (SINAN), de forma a gerar relatórios e dados estatísticos para estabelecimento de políticas públicas. Em nosso município, até o presente momento, embora as ações de proteção às vítimas de violência sejam desempenhadas por diversos setores, primordialmente, somente a Secretaria de Saúde emite esta notificação, o que gera dados imprecisos, pois a pessoa que sofre violência precisa ser acolhida e atendida na integralidade no primeiro serviço que ela busca ajuda. Para esta pessoa vítima de violência, a cada órgão que ela é direcionada e que precisa recontar sua história traz à tona seu sofrimento revivendo sua dor e gerando ainda mais sofrimento, o que por vezes a leva limitar-se somente ao primeiro atendimento.

Abaixo podemos verificar por meio de uma série histórica dos últimos cinco anos os dados de violência do município de Guaratinguetá:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS			
DADOS POR GÊNERO E ANO DE NOTIFICAÇÃO			
Ano de Notificação	Masculino	Feminino	Total
2019	45	70	115
2020	44	48	92
2021	11	24	35
2022	57	109	166
2023	85	177	262
Total	242	428	670

Fonte: SINAN

Analisando estes dados, podemos perceber que o registro de violência feito pela Secretaria Municipal de Saúde tem maior incidência no gênero feminino, quase o dobro de casos em relação ao masculino, revelando uma curva descendente em ambos os gêneros, nos anos de 2019 e 2020, e no ano de 2021 há uma queda expressiva de casos, o que coincide com o período de pandemia da Covid-19, ano em que as pessoas por recomendação mantiveram-se em isolamento social, mas em 2022 e 2023, há novamente um expressivo registro de casos, com um aumento de 106% em relação ao total de casos em 2019 e 2020, ou seja, mais que dobraram os casos de violência em nosso município.

O "FLUXOGRAMA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ PARA ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS" foi idealizado e criado a partir de muitas reuniões dos seguintes órgãos municipais envolvidos: a Secretaria de Assistência Social (CREAS e CRAS), a Secretaria de Saúde (Vigilância Epidemiológica), a Secretaria de Educação, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Conselho de Direitos para as Mulheres, juntamente com o Conselho Tutelar e a Secretaria Estadual de Saúde. Como o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá também realiza atendimento ao público vulnerável descrito neste documento, o Fluxograma foi revisado também pela primeira-dama e presidente deste equipamento.

Esse Fluxograma permitirá um atendimento planejado à pessoa vítima de violência interpessoal ou autoprovocada, buscando identificar dados mais precisos sobre a violência no município de Guaratinguetá e principalmente garantir à vítima um atendimento mais efetivo e resolutivo desde o seu primeiro acolhimento, com a definição dos seguintes critérios:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

QUAIS VIOLÊNCIAS devem ser notificadas?

OBJETO DE NOTIFICAÇÃO

Casos suspeitos ou confirmados

Homens e mulheres em todos os ciclos de vida

Doméstica (intrafamiliar)	Sexual	Autoprovocada
Tráfico de pessoas	Trabalho análogo à escravidão	Trabalho infantil
Intervenção legal	Tortura	Violências homofóbicas

VIOLÊNCIA COMUNITÁRIA
(Extrafamiliar)



Notificar violências contra:
Crianças, adolescentes,
mulheres, pessoas idosas,
indígenas, pessoas com
deficiências e população
LGBTQIAPN+

QUANDO notificar?

A notificação deve ser realizada no primeiro local de atendimento à vítima de violência sempre que houver suspeita ou confirmação de uma situação de violência.

QUEM deve notificar?

Qualquer pessoa vinculada aos órgãos elencados neste documento que tenha prestado o primeiro atendimento à vítima.

COMO e ONDE notificar?

A notificação impressa deverá ser completamente preenchida pelo primeiro órgão que atender a vítima de violência (anexo A) e, se houver a necessidade de encaminhamento a outros órgãos, somente deverá ser entregue uma cópia para terceiros mediante pedido judicial.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Esta ficha deverá ser enviada obrigatoriamente à Vigilância Epidemiológica do município de Guaratinguetá por meio do email ve@guaratingueta.sp.gov.br no prazo de 24 horas (para casos de tentativa de suicídio e abuso sexual). Para demais casos de violência, o envio do email deverá ocorrer no prazo de 3 dias úteis.

Os órgãos notificadores, públicos e privados, que devem fazer o procedimento acima estão elencados a seguir:

- Unidades de pronto atendimento;
- Unidades básicas de saúde/clínicas particulares;
- Secretaria de Assistência Social (Casa da Mulher Zeila Pozzatti, CREAS, CRAS e Central de Cadastramento Único);
- Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá;
- Conselho Tutelar;
- Unidades escolares;
- Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

QUAL CRITÉRIO deve ser utilizado para direcionar a vítima de violência?

- Em caso agudo, com suspeita de lesões ou violência imediata (até 72 horas): encaminhar ao serviço de urgência/emergência do município (UPA). Em caso de violência com tentativa de autoextermínio, encaminhar para o CAPS – Grupo da Fraternidade Irmão Altino, mediante contato prévio e encaminhamento médico.
- Em caso crônico, sem suspeita de lesões, ou caso(s) de violência sexual repetida (com mais de 72 horas): encaminhar para unidades básicas de saúde, Casa da Mulher Zeila Pozzatti, CRAS, Conselho Tutelar e Distritos Policiais e/ou Delegacia de Defesa da Mulher, conforme idade e situação identificada.

ENDEREÇOS E CONTATOS PARA DIRECIONAMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Consulte o anexo B.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

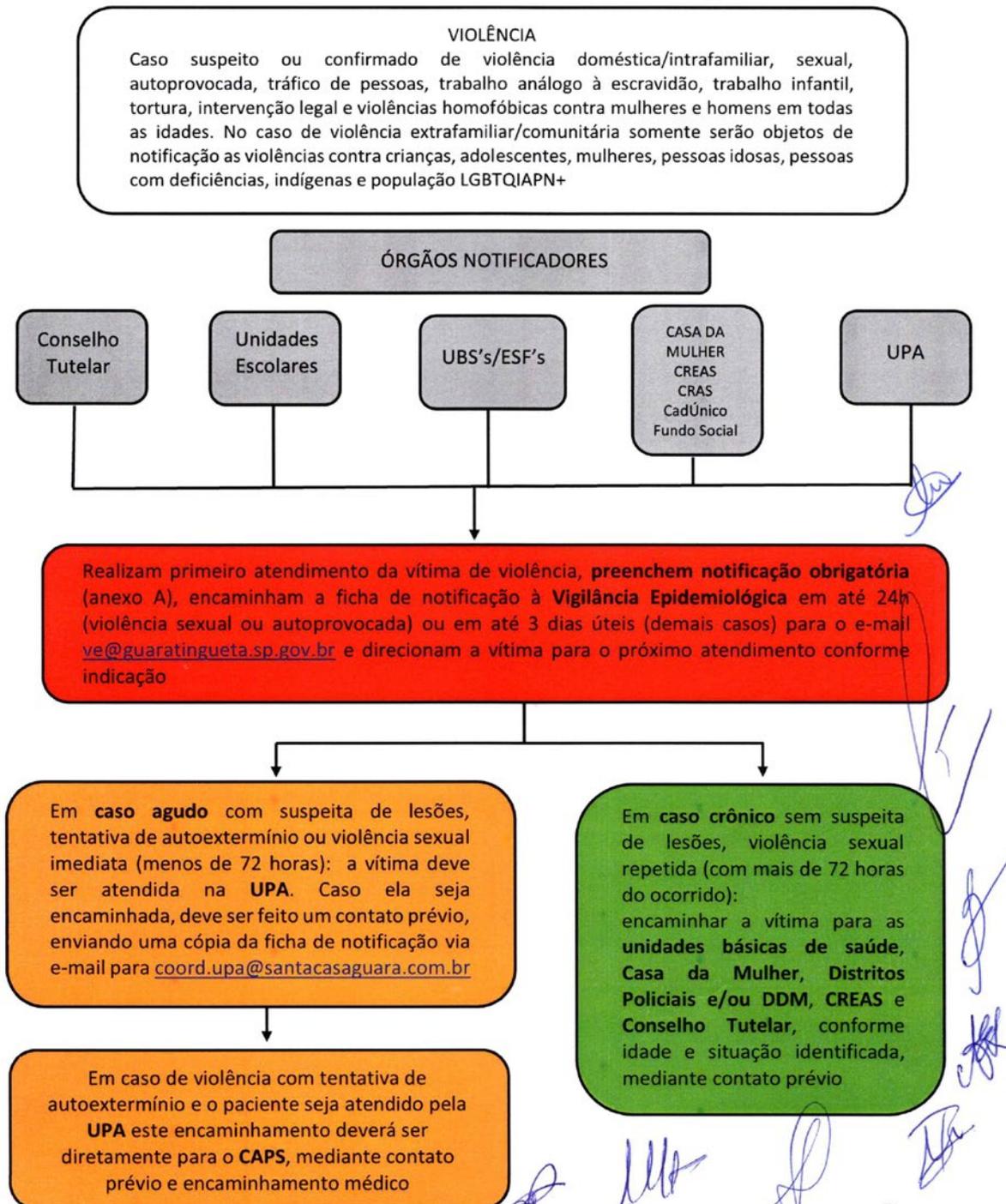
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ PARA ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

DELEGACIA ELETRÔNICA @

SEGUE LINK DA DELEGACIA ELETRÔNICA:

<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

Existe a possibilidade de as mulheres vítimas de violência acessarem o registro diretamente pela Delegacia Eletrônica conforme link acima.

Há também a possibilidade das mulheres vítimas de violência, ao chegarem no plantão permanente, solicitarem atendimento por meio da "Sala Lilás". Nesta sala, a mulher é colocada em contato direto com a delegada da DDM on-line para atendimento virtual.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO A



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual		3 Data da notificação	
	2 Agravado/doença	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código (CID10) Y09	
	4 UF	5 Município de notificação		Código (IBGE)	
	6 Unidade Notificadora	<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros			
	7 Nome da Unidade Notificadora	Código Unidade		9 Data da ocorrência da violência	
Notificação Individual	8 Unidade de Saúde	Código (CNES)		11 Data de nascimento	
	10 Nome do paciente	15 Raça/Cor <input type="checkbox"/> 1-Branca <input type="checkbox"/> 2-Preta <input type="checkbox"/> 3-Amarela <input type="checkbox"/> 4-Parda <input type="checkbox"/> 5-Indígena <input type="checkbox"/> 9-Ignorado			
	12 (ou) Idade	<input type="checkbox"/> 1- Hora <input type="checkbox"/> 2- Dia <input type="checkbox"/> 3- Mês <input type="checkbox"/> 4- Ano	13 Sexo <input type="checkbox"/> M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> - Ignorado	14 Gestante <input type="checkbox"/> 1-1º Trimestre <input type="checkbox"/> 2-2º Trimestre <input type="checkbox"/> 3-3º Trimestre <input type="checkbox"/> 4-Idade gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5-Não <input type="checkbox"/> 6- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado	
	16 Escolaridade	<input type="checkbox"/> 0-Analfabeto <input type="checkbox"/> 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) <input type="checkbox"/> 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) <input type="checkbox"/> 7-Educação superior incompleta <input type="checkbox"/> 8-Educação superior completa <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/> 10- Não se aplica			
	17 Número do Cartão SUS	18 Nome da mãe			
Dados de Residência	19 UF	20 Município de Residência		Código (IBGE)	
	21 Distrito	22 Bairro			
	23 Logradouro (rua, avenida, ...)	Código			
	24 Número	25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2	28 Ponto de Referência		29 CEP	
Dados Complementares					
Dados da Pessoa Atendida	30 (DDD) Telefone	31 Zona <input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado		32 País (se residente fora do Brasil)	
	33 Nome Social	34 Ocupação			
	35 Situação conjugal / Estado civil	<input type="checkbox"/> 1 - Solteiro <input type="checkbox"/> 2 - Casado/união consensual <input type="checkbox"/> 3 - Viúvo <input type="checkbox"/> 4 - Separado <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado			
	36 Orientação Sexual	<input type="checkbox"/> 3-Bissexual <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado		37 Identidade de gênero: <input type="checkbox"/> 1-Travesti <input type="checkbox"/> 3-Homem Transexual <input type="checkbox"/> 2-Mulher Transexual <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado	
	38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?	<input type="checkbox"/> 39 Se sim, qual tipo de deficiência / transtorno? <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento			
Dados da Ocorrência	40 UF	41 Município de ocorrência		Código (IBGE)	
	42 Distrito	43 Bairro			
	44 Logradouro (rua, avenida, ...)	Código			
	45 Número	46 Complemento (apto., casa, ...)		47 Geo campo 3	
	48 Geo campo 4	49 Ponto de Referência		50 Zona <input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	
51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)				52 Local de ocorrência	
53 Ocorreu outras vezes? <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado				54 A lesão foi autoprovocada? <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	

SVS 15.06.2015



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil <input type="checkbox"/>	57 Meio de agressão: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Força corporal/espantamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/>	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>		
	59 Procedimento realizado: 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei <input type="checkbox"/>		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos: 1-Um <input type="checkbox"/> 2-Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/>	62 Sexo do provável autor da violência: 1-Masculino <input type="checkbox"/> 2-Feminino <input type="checkbox"/> 3-Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/> 63 Suspeita de uso de álcool: 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
Encaminhamento	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente <input type="checkbox"/>		
	66 Violência Relacionada ao Trabalho: 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT): 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 8-Não se aplica <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>	68 Circunstância da lesão: CID 10 - Cap XX <input type="checkbox"/>
Dados finais	69 Data de encerramento: <input type="checkbox"/>		
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	Disque Direitos Humanos 100
Notificador	Município/Unidade de Saúde	Cód. da Unid. de Saúde/CNES	
	Nome	Função	Assinatura
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	SVS 10/06/2015



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

ANEXO B

Endereços e contatos para direcionamento das vítimas de violência:

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Enfermeira: Janine Maria Pereira

Rua Rangel Pestana, nº 195 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12501-090

Telefone: (12) 2131-1900

Email: upa@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: todos os dias, 24 horas.

Delegacia de Defesa da Mulher – DDM Guaratinguetá

Delegada: Dr^a. Vânia Idalira Zaccaro de Oliveira

Praça Joaquim Vilela de O. Marcondes, nº 470 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12502-040

Telefone: (12) 3122-4211

Email: ddm.guaratingueta@policiacivil.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h30.

Delegacia Seccional de Guaratinguetá

Delegada: Escala produzida pela Delegacia Seccional de Guaratinguetá

Avenida João Pessoa, nº 1630 – Pedregulho, Guaratinguetá – SP, 12511-290

Telefone: (12) 3132-4000

Email: dpm.guaratingueta@policiacivil.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segundas às sexta-feiras das 8h00 às 18h00. Sábados, Domingos e Feriados: 24 horas.

Casa da Mulher Zeila Pozzatti

Coordenadora: Marina Suzuki

Avenida Brasil, nº 1488 – Engenheiro Neiva, Guaratinguetá – SP, 12521-000

Telefone: (12) 3132-8731

Email: casadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Conselho Tutelar de Guaratinguetá

Conselheiros titulares: Eliana Oliveira, Franciane Oliveira, Jonas Cavalca, Leila Rocha e Mireli Barbosa.

Rua Dr. Castro Santos, nº 105 – Campo do Galvão, Guaratinguetá – SP, 12505-010

Telefone: (12) 3133-2791

Email: constutelar@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Coordenadora: Marina Suzuki

Rua Prudente de Moraes, nº 63 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12501-010

Telefone: (12) 3132-4919

Email: creas@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) - Centro

Coordenadora: Ana Paula Galvão Rosa

Rua Cel. Pires Barbosa, nº 71 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12501-280

Telefone: (12) 3133-7185

Email: cras.centro@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Vila Paulista

Coordenador: David Henrique Silva Luz

Avenida Integração, nº 1530 – Vila Paulista, Guaratinguetá – SP, 12522-030

Telefone: (12) 3122-4082

Email: cras.vilapaulista@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – São Francisco

Coordenadora: Fátima Aparecida Aires de Oliveira

Estrada Vicinal Tancredo Neves, s/nº – São Francisco, Guaratinguetá – SP, 12508-010

Telefone: (12) 3133-2445

Email: cras.saofrancisco@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Parque do Sol

Coordenadora: Daniela Aparecida Ramos de Lima

Avenida Profº João Rodrigues Alckmin, nº 1589 – Parque do Sol, Guaratinguetá – SP, 12517-475

Telefone: (12) 3133-2305

Email: crasp@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

UAAS (Unidades Avançadas de Assistência Social) – Rocinha

Coordenadora: Ana Paula Galvão Rosa

Rua da Associação, nº 13 – Rocinha, Guaratinguetá – SP, 12500-000

Telefone: (12) 3133-7185

Email: cras.centro@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: somente às sexta-feiras, das 9h00 às 13h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

CadÚnico (Central de Cadastramento Único)

Coordenadora: Lucimara Maria da Silva

Rua Dr. Castro Santos, nº 320 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12505-010

Telefone: (12) 3122-1941

Email: cadunico@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá

Assistente Social: Eliane da Cruz Abou Hala

Rua Sargento Baracho, nº 79 – Vila Paraíba, Guaratinguetá – SP, 12515-330

Telefone: (12) 3122-2428

Email: fundosocial@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Vigilância Epidemiológica

Supervisora: Adriane Rodrigues de Campos

Rua Jaques Félix, nº 2 – São Gonçalo, Guaratinguetá – SP, 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900

Email: ve@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

Campinho – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Luciana Mota Leonor do Nascimento

Rua Barão do Rio Branco, s/nº – Campinho, Guaratinguetá – SP, 12524-810

Telefone: (12) 3122-1763

Email: ubscampinho@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.

Centro de Saúde

Enfermeira: Rosalba Monteiro Paes Gall

Rua Tamandaré, nº 191 – Centro, Guaratinguetá – SP, 12501-150.

Telefone: (12) 3122-3540

Email: centrodesaude@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.

Cohab – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Rosângela Aparecida Gonçalves da Silva

Rua Haydee de Castro Oliveira, nº 6 – Cohab, Guaratinguetá – SP, 12517-040

Telefone: (12) 3125-6706 / 3125-3619

Email: ubscohab@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Colônia do Piaguí – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Dulce Helena Caldas Moreira Gomes

Rua Oswaldo Zangrandi, s/nº – Colônia do Piaguí, Guaratinguetá – SP, 12509-605

Telefone: (12) 3125-7905

Email: ubscolonia@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.

Dr. Oswaldo Cruz (anexo ao Centro de Saúde) – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Valeska Camargo Lacerda

Rua Marcílio Dias, s/nº – Centro, Guaratinguetá – SP, 12501-110

Telefone: (12) 3133-7257

Email: ubsoswaldocruz@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.

Engenheiro Neiva – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Regiane Rodrigues Caetano

Avenida Basf, nº 862 – Engenheiro Neiva, Guaratinguetá – SP, 12521-130

Telefone: (12) 3132-6403

Email: ubsengenheironeiva@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00.

Jardim Esperança – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Vanessa Mara Sampaio

Rua Thereza Barreira Leite Motta, nº 37 – Jardim Esperança, Guaratinguetá – SP, 12518-496

Telefone: (12) 3125-7451

Email: esfjdesperanca@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Jardim do Vale I e II – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Silvia Helena Castro e Janaína Savana de Oliveira Gomes

Rua Dinah Mota Runha, nº 36 – Jardim do Vale I, Guaratinguetá – SP, 12518-690

Telefone: (12) 3125-6678

Email: esfjvale@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Parque São Francisco – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Juliana Priscila Lima

Estrada Vicinal Tancredo Neves, s/nº – Parque São Francisco, Guaratinguetá – SP, 12508-010

Telefone: (12) 3133-4002

Email: ubssaofrancisco@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Pedregulho – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Meire Cristiane Ramos

Avenida João Pessoa, nº 1123 – Pedregulho, Guaratinguetá – SP, 12515-010

Telefone: (12) 3132-8707

Email: ubspedregulho@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Pedrinha – Unidade Básica de Saúde

Enfermeira: Iracema Cristina dos Santos Paixão

Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 100 – Pedrinha, Guaratinguetá – SP, Rural

Telefone: (12) 3127-6247

Email: ubspedrinha@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Pilões – Posto de Atendimento

Enfermeira: Simone Luzia Repilla Amoedo

Capela do Santana, s/nº – Pilões, Guaratinguetá – SP

Telefone: (12) 3122-7001 (orelhão)

Email: esfsaomanoel@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Pingo de Ouro – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Suiana Alves Martins

Dr. Ribeiro de Castilho, nº 51 – Pingo de Ouro, Guaratinguetá – SP, 12501-460

Telefone: (12) 3122-3786

Email: esfpingodeouro@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Rocinha – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Selma Ribeiro Gomes Urbano

Rua Joaquim Faria Lopes, s/nº – Rocinha, Guaratinguetá – SP, 12503-800

Telefone: (12) 3127-1112

Email: esfrocinha@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Santa Luzia – Equipe de Atenção Primária

Enfermeira: Maria Tereza de França Castro Souza

Rua Geraldo Resende, nº 10 – Santa Luzia, Guaratinguetá – SP, 12507-040

Telefone: (12) 3127-8352

Email: eapsantaluzia@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

São Dimas – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Domênica dos Santos Correa

Rua Profº Antônio de Tolosa, nº 122 – São Dimas, Guaratinguetá – SP, 12513-150

Telefone: (12) 3125-4779

Email: esfsaodimas@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

São Manoel – Unidade Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Simone Luzia Repilla Amoedo

Rua Profª Rosemira de Paula Santos ou Rua Quatro, nº 213 – São Manoel, Guaratinguetá – SP, 12512-370

Telefone: (12) 3132-7577

Email: esfsaomanoel@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Tamandaré – Estratégia Saúde da Família

Enfermeira: Vanessa Ramos Calixto

Rua Barão da Bocaina, nº 65 – Tamandaré, Guaratinguetá – SP, 12503-650

Telefone: (12) 3133-3246

Email: esftamandare@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

Vista Alegre – Unidade Estratégia Saúde da Família

Enfermeiras: Aislan da Silva Santos Costa e Leilane Magalhães Silva

Rua Cuiabá, nº 30 – Jardim Vista Alegre, Guaratinguetá – SP, 12523-530

Telefone: (12) 3133-6778

Email: esfvalegre@guaratingueta.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h00.

CAPS – Grupo da Fraternidade Irmão Altino

Psicóloga: Maria Rosa dos Santos

Rua João Alves Macedo, nº 99 – Campo do Galvão, Guaratinguetá – SP, 12505-060

Telefone: (12) 3132-7966 / 3122-2366

Email: caps@irmaoaltino.com.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h40 às 17h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Rua: Sete de Setembro, 69 – Centro – Guaratinguetá/SP

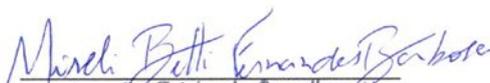
Tel.: (12) 3122-3984

E-mail: secretariadamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Este documento segue para aprovação dos seguintes gestores do poder executivo: Secretária de Políticas para as Mulheres, Secretária de Saúde, Secretário de Assistência Social, Secretária de Educação, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Prefeito Municipal de Guaratinguetá. Além deles, os representantes do Conselho Tutelar e da Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá.


MÔNICA APARECIDA CESAR
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

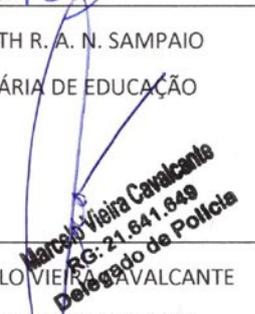

ALEXANDRE DIAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NOME: MIRELI BETTI FERNANDES BARBOSA
REPRESENTANTE TITULAR DO
CONSELHO TUTELAR DE
GUARATINGUETÁ


ANDRÉA ELISA ÉVORA SOLIVA
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE


MARISTELA S. M. DE P. SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE


ELISABETH R. A. N. SAMPAIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


DR. MARCELO VIEIRA CAVALCANTE
DELEGADO SECCIONAL DE
GUARATINGUETÁ
EM EXERCÍCIO


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2024 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PMASweb/2025

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS – o Plano Municipal de Assistência Social- PMASweb/2025, deste município.

Art.2º- Esta Resolução terá efeito retroativo à data da reunião do dia 18/12/2024.

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 161/2024**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação compreendendo a mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização da iluminação e suas instalações elétricas, para o evento carnaval 2025.

Empresa vencedora:

- **DUQUE SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 279.000,00.-----

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024.


Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 129/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, BRITA I, BRITA II, E RACHÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso e contrarrazões interpostos.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante os fatos, com supedâneo no parecer jurídico apresentado, ACOLHO as razões recursais, haja vista a TEMPESTIVIDADE das mesmas, para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a habilitação da empresa **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, dando-se prosseguimento ao feito.

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024.


Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 129/2024**

b) Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bica corrida, brita I, brita II e rachão, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Empresa vencedora:

- **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no tocante aos itens: 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ 998.500,00.....

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 157/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO DO TIPO "TRIO ELÉTRICO", PARA A SONORIZAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS DESFILES CARNAVALESÇOS NO CARNAVAL – 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

DESPACHO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, RATIFICA as informações constantes nos autos para **DECLARAR DESERTO o item 01 (Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Áudio do Tipo "TRIO ELÉTRICO")**, por falta de proposta.

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2024.

Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 154/2024**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em locação compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas metálicas para implantação dos camarotes para o evento carnaval 2025.

Empresa vencedora:

- **A2M EVENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 350.000,00.....

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2024.


Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

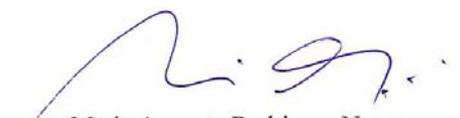
a) Processo: **Pregão Eletrônico 155/2024**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação compreendendo a mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização dos sistemas de áudio e complementares, para a implantação de sonorização para o evento carnaval 2025.

Empresa vencedora:

- **A2M EVENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 498.000,00.-----

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2024.



Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.085

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 156/2024**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas tubulares, para a implantação de arquibancadas e fechamentos para o Carnaval 2025.

Empresa vencedora:

- **A2M EVENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 355.000,00.-----

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2024.



Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer